



**Município de
Sete Barras**

Quinta-feira, 09 de outubro de 2025

Ano IV | Edição nº 586

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

CRAS

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

SECRETARIA DE SAÚDE

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.242/2025**

09 de outubro de 2025

**DISCIPLINA DIRETRIZES PARA
IMPLANTAÇÃO DO
"SETEMBRO AMARELO"; NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
SETE BARRAS.**

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º esta lei disciplina diretrizes para implantação do "setembro amarelo"; no âmbito do município de sete barras com o objetivo de promover ações de prevenção ao suicídio.

Art. 2º serão realizadas anualmente, no mês de setembro, durante a campanha "setembro amarelo", ações voltadas à prevenção do suicídio.

Parágrafo único. São objetivos do "setembro amarelo":

I - incentivar a iluminação de prédios públicos com luzes de cor amarela;

II - promover ações de conscientização da população sobre a prevenção ao suicídio;

III - informar a população sobre as políticas públicas que existem no município para prevenção ao suicídio, inclusive sobre os canais de atendimento;

IV - estimular e disseminar perante os órgãos públicos e instituições o debate sobre o suicídio, ampliando a discussão sob o ponto de vista social e educacional.

V - promover rodas de conversas sobre a prevenção do suicídio.

Art. 3º a implantação, coordenação e acompanhamento do "setembro amarelo" ficará a cargo do órgão competente designado pelo poder executivo.

Art. 4º as despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE SETE BARRAS, 09 de outubro de 2025.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.243/2025

09 de outubro de 2025

**DISCIPLINA DIRETRIZES PARA
IMPLANTAÇÃO DO "OUTUBRO
ROSA" NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE SETE BARRAS-
SP.**

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito

Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina diretrizes para implantação do "Outubro Rosa"; no âmbito do Município de Sete Barras com o objetivo de promover ações de conscientização e prevenção primária e secundária do câncer de mama.

Art. 2º Serão realizadas anualmente, no mês de outubro, durante a campanha "Outubro Rosa", ações voltadas à prevenção do câncer de mama.

Parágrafo único. São objetivos do "Outubro Rosa":

I - Incentivar a iluminação de prédios públicos com luzes de cor rosa;

II - Promover palestras, eventos e atividades educativas sobre a prevenção do câncer de mama;

III- Promover uma caminhada e ou corrida contra o câncer de mama;

IV - Informar a população sobre as políticas públicas que existem no Município para prevenção ao câncer de mama;

V- Outros atos de procedimentos lícitos e úteis para a consecução dos objetivos desta campanha.

Art. 3º A implantação, coordenação e acompanhamento do "Outubro Rosa" ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo.

Art. 4º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE SETE BARRAS, 09 de outubro de 2025.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI Nº 2.244/2025

09 de outubro de 2025

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
GRUPOS DE APOIO
PSICOLÓGICO E EMOCIONAL A
PACIENTES QUE TENHAM OU
TENHAM TIDO CÂNCER, NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
SETE BARRAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Sete Barras, o Programa Municipal de Apoio Psicológico e Emocional a Pacientes Oncológicos, destinado a oferecer suporte por meio da criação de grupos de apoio a pacientes que tenham ou tenham tido câncer.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

I - Oferecer apoio psicológico e emocional a pacientes diagnosticados com câncer e em fase de remissão;

II - Proporcionar espaço de escuta, acolhimento e troca de experiências;

III - Contribuir para a melhoria da qualidade de vida,



autoestima e bem-estar dos participantes;

IV - Orientar familiares e cuidadores sobre os desafios enfrentados durante o tratamento e após a recuperação;

V - Reduzir os índices de depressão, ansiedade e isolamento social entre pacientes oncológicos.

Art. 3º Os grupos de apoio serão coordenados por profissionais de saúde, preferencialmente psicólogos, podendo contar com a participação de assistentes sociais, médicos, enfermeiros, terapeutas ocupacionais e voluntários capacitados.

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar convênios e parcerias com hospitais, universidades, instituições de ensino, entidades filantrópicas e organizações da sociedade civil, a fim de viabilizar o funcionamento do Programa.

Art. 5º As atividades previstas nesta Lei serão realizadas em locais acessíveis e adequados, como unidades de saúde, centros de referência, hospitais públicos ou espaços comunitários disponibilizados pelo Município.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DE SETE BARRAS, 09 de outubro de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

Decretos

DECRETO Nº. 1.539/2025

30 de setembro de 2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ **493.900,00** (quatrocentos e noventa e três mil e novecentos reais), destinados a criar a seguinte dotação orçamentária:

20.606009.2035 - Manutenção dos Serviços Públicos - Agricultura		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	310	39.000,00
04.1220002.2002 - Manut. dos Serviços de Apoio à Prest. de Serv. Públicos		
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	333	1.000,00
13.3920010.2009 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Cultura		
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	368	2.000,00
23.6950010.2008 - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Turismo		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	370	31.000,00
27.8120010.2007 - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Esporte e lazer		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	387	4000
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	388	2.000,00
Total		493.900,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

04.1220002.2002 - Manut. dos Serviços de Apoio à Prest. de Serv. Públicos		
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	17	2.000,00
04.1220002.2002 - Manut. dos Serviços de Apoio à Prest. de Serv. Públicos		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31	7.000,00
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	34	33.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	41	1.000,00
15.4520007.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72	7.000,00
26.7820008.2006 - Manutenção dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.30 - Material de Consumo	93	1.000,00
10.1220003.2014 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Administração		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	112	3.500,00
10.3020003.2016 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Assit. Hosp. E Amb		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	135	15.000,00
10.3020003.2017 - Manutenção Geral - FAE		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	144	5.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	150	26.000,00
12.1220006.2028 - Manut. Dos Serviços Educacionais - Administração		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	223	3.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	230	40.400,00
12.3610006.2029 - Manut. Dos Serviços Educacionais - Transporte		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	236	5.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	239	44.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	245	30.000,00
12.3610006.2030 - Manut. Dos Serviços Educacionais - Fundamental		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	250	15.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	251	70.000,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações	253	41.000,00
12.3610006.2033 - Manut. Profissionais da Educação - Outras - 30%		
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	266	59.000,00
12.3650006.2033 - Manut. Profissionais da Educação - Outras - 30%		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	272	5.000,00
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	274	2.000,00
18.5420009.2036 - Manutenção dos Serviços Públicos - Ambiental		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	302	39.000,00
04.1220002.2002 - Manut. dos Serviços de Apoio à Prest. de Serv. Públicos		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	326	1.000,00
13.3920010.2009 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Cultura		
3.3.90.08 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	364	2.000,00
23.6950010.2008 - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Turismo		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	376	31.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	377	4.000,00
27.8120010.2007 - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Esporte e lazer		
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	382	2.000,00
Total		493.900,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 30 de setembro de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 1.540/2025

01 de outubro de 2025

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.



ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional no valor de R\$ **33.000,00** (trinta e três mil reais), destinados a criar a seguinte dotação orçamentária:

08.2420005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	163	33.000,00
Total		33.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

08.2430005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	167	6.000,00
08.2430005.2023 - Programa Cidadania, Ação e Artes		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	171	3.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	172	6.000,00
12.3650006.2033 - Manut. Profissionais da Educação - Outras - 30%		
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	181	18.000,00
Total		33.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 01 de outubro de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº. 1.542/2025
09 de outubro de 2025

“Dispõe sobre a qualificação de entidades privadas sem fins lucrativos como Organizações Sociais (OS) e dá outras providências”.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei 2.017/21 de 05 de março de 2021, que dispõe sobre a qualificação de entidades como Organizações Sociais no âmbito do Município de Sete Barras-SP.

CONSIDERANDO a análise e parecer favorável anexo ao Processo Administrativo nº 196/2025, que atesta o cumprimento dos requisitos legais e estatutários pela entidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificada como **Organização Social (OS)**, nos termos da Lei nº 2.017/21, as entidades privadas sem fins lucrativos, as empresas:

EMPRESA	CNPJ
Sociedade de Caridade de Mar da Espanha	22351316/0001-60
Irmandade Boituva de Saúde e Educação	11788326/0001-41
Sociedade Brasileira Caminho de Damasco	48211585/0001-15
Instituto de Gestão, Administração e Treinamento em Saúde - IGATS	120434445/0001-38

Art. 2º A qualificação de que trata este Decreto é

conferida para as áreas de **Saúde**, em consonância com os objetivos sociais previstos em seu Estatuto e com o interesse da Administração Pública, visando a celebração de **Contrato de Gestão** para a formação de parceria entre as partes.

Art. 3º As entidades qualificadas ficarão vinculada à Secretaria de Saúde que exercerão, em conjunto ou isoladamente, a supervisão, o acompanhamento e a fiscalização do Contrato de Gestão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 30/04/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 09 de outubro de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

P O R T A R I A Nº. 403/2025
08 de outubro de 2025.

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE PORTARIA”.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica revogada em sua totalidade a Portaria nº 062, de 14 de janeiro de 2025, **que dispõe sobre a Designação dos membros da COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 08 de outubro de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº. 404/2025
08 de outubro de 2025.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO e DEFESA CIVIL.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o Decreto Municipal nº. 13/79, de 12/11/79.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar as pessoas abaixo relacionadas para comporem a COMPDEC - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, criada pelo Decreto Municipal nº. 13/79, de 12 de novembro de 1979.

§ Único - Na forma do Organograma Funcional da COMPDEC, a composição, bem como competência dos grupos de atividades nas respectivas áreas de funcionamento é a seguinte:

**Coordenador:**

CHARLES RENATO AGUIAR, brasileiro, casado, Vice-Prefeito, portador do RG. nº. 30.936.873-X, residente a Rua Antônio Benedito de Almeida, 230 - Jardim Magário - Sete Barras/SP

Secretaria Executiva

TIAGO DE SOUZA AJONAS, brasileiro, solteiro, Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável, portador do RG. nº. 33.114.939-4, residente a Rua Capitão Alberto Mendes Junior, 266 - Jardim Aparecida - Sete Barras/SP.

Secretária Adjunta:

RODRIGO ALVES CORRÊA, brasileiro, casado, Diretor Departamental, portador do RG. 47.656.290-9, residente a Rua Celso Amaro da Silva, 143 - JD. Nossa Magário, Sete Barras/SP.

Núcleo Técnico:

ADRIANA TIEMI AOKI LEITE, brasileira, casada, Assessora Especial de Planejamento, portadora do RG. nº. 40.118.324-5, residente a rua dos Rouxinois, 248 - Jardim Hattori - Registro/SP;

RENAN GUSTAVO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Secretário de Planejamento Obras e Projetos, portador do RG. nº. 322.426.996, residente a Rua Washingtonia, 45 - Cj. Residencial Palm Park, na cidade de Registro/SP - CEP. 11900-000.

RAFAEL DE PONTES, brasileiro, solteiro, Assessor Superior Setorial, portador do RG. 47.710.545-2, residente no Bairro Primeira Ilha, Eldorado/SP.

Núcleo da Saúde

PAULO DE OLIVEIRA ROCHA, brasileiro, casado - Secretário Municipal de Saúde, portador do RG. 35.419.716-2, residente a Rua Pariquera-Açu, 27 - Jardim Ipiranga - Sete Barras/SP.

MARIA SATURNINA FERNANDES DE MORAES NEVES, brasileira, casada, Diretora Departamental, portadora do RG. 22.311.722-5, residente a Rua Júlio Prestes, 655 - Centro - Sete Barras/SP.

ADILSON FARIA, brasileiro, casado, Diretor Departamental, portador do RG. 277841343 e CPF. 182.892.178-54, residente a Rua Quatro, nº. 154 - Jd. Magário, Sete Barras/SP.

Núcleo de Ações Emergenciais

ROMERINDO SOARES DE ALMEIDA, brasileiro, Motorista, portador do RG. nº. 16.168.383-6 residente a Rua Projetada Matadouro, 94 - Jardim Aparecida - Sete Barras/SP.

WAGNER PEDROSO, brasileiro, solteiro, Chefe do Setor de Transporte, portador do RG. 42.066.908-5, residente a Rua Projetada um, 60 - Ribeirão da Serra - Sete Barras/SP.

EMERSON RAMOS DE MORAIS, brasileiro, Diretor Governamental, portador do RG. 30936855-8, residente a Rua Prefeito Salvador Domingues de França, nº 447, Vila São João - Sete Barras/SP.

Núcleo de Logística

ED CARLOS FRANÇA, brasileiro, casado, Secretário Municipal de Transportes e Op. Viárias, portador do RG. nº. 40.391.323-8, residente a Rua Prof. Mary de Souza, 70 - Jardim Ipiranga - Sete Barras/SP.

JURANDIR IZAIAS DA SILVA, brasileiro, Chefe do

Setor de Transporte Escolar municipal, portador do RG. nº. 35.350.611-4, residente a Rua São Francisco, 159 - Vila São João - Sete Barras/SP.

CELSO FRANCA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, Chefe do Setor de Promoção e Gestão da Cultura, portador do RG: 18.739.699, residente na Rua Nove, Ribeirão da Serra município de Sete Barras/SP.

Núcleo Social

ROSANGELA APARECIDA DE BORBA LIMA, Secretária de Assistência Social, portadora do RG 18.740.482-3, residente a rua Areca Bambu, 255 - Bairro Carapiranga (Condomínio Blue) - Registro

MARIANE FRANÇA, brasileira, casada, Diretora Departamental, portadora do RG. 68.628.140-8, residente na rua Piraíba, 42 - Bamburral - Registro/SP.

GABRIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, Assessor Superior Setorial, portador do RG. 53.455.996-7, residente a Rua Coração de Maria, 455 - Jardim Nossa Senhora Aparecida - Sete Barras-SP.

Artigo 2º - Os serviços prestados em ocorrência de eventos desastrosos serão considerados relevantes e constarão dos assentamentos funcionais dos participantes.

Artigo 3º - Fica estabelecido prazo indeterminado para a atuação da referida Comissão, em harmonia com o Chefe do Executivo Municipal.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 08 de outubro de 2025.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO

PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos**Homologação / Adjudicação****HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Sete Barras, no uso de suas atribuições legais, diante dos elementos de instrução dos autos, HOMOLOGA a ADJUDICAÇÃO proferida pelo Pregoeiro no Pregão Eletrônico nº 022/2025 - Processo Administrativo nº 610/2025, que objetiva a Contratação de Empresa Especializada para a Cessão Onerosa de Equipamentos Portáteis, incluindo Acompanhamento Técnico, Assistência Continuada e Execução de Manutenção Programada e Emergência em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, na seguinte conformidade: item 1 à empresa MGR SERVIÇOS COMBINADOS LTDA - CNPJ/MF Nº 04.029.813/0001-65. Fica a empresa convocada para comparecer ao Departamento de Compras e Licitações para a assinatura do Contrato no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

Outros Atos**ADITAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Sete Barras, torna Público o 1º Termo Aditivo de prorrogação de prazo do contrato nº 044/2025, Processo nº 392/2025, com a empresa E.S DOS SANTOS TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ. Nº



39.858.872/0001-20, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO INTEGRAL DO SISTEMA CFTV DE VIGILANCIA. Pelo período de 03 (três) meses.
.....